Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 02 de agosto de 2008 - nº 986 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2008 (terça-feira), às 17h30, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre emissão de certidão de diretrizes para implantação de Condomínio Residencial Grimaldi – Conjunto Vila, situado na Estrada Municipal, s/nº (continuação da Rua Vila Real), Jardim Itaperi, a pedido do Sr. Ruy Rothschild de Souza.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de julho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2008 (terça-feira), às 17h30, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre emissão de certidão de diretrizes para implantação de loteamento residencial, situado na Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, s/nº (antiga Avenida Copacabana), Bairro Jardim Imperial, a pedido do Sr. Roberto Malerba.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de julho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo n.º 14.760/08 - Objeto: Aquisição de tubos para interligação da rede existente ao Booster do Bairro do Tanque. DESPACHO - De acordo com o solicitado pelo SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, constante nos autos, ANULO a ratificação de inexigibilidade de licitação, realizada à favor da empresa SAINT-GOBAN CANALIZAÇÃO LTDA. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 25 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, ao 1º dia do mês de agosto de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO n.º 15.590/08 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 05/08 - OBJETO: Prestação de serviços de instalação de braços para iluminação pública em diversos bairros do município, com fornecimento de materiais, estudo preliminar, projeto e mão-de-obra especializada, por um período de 12 meses, através de registro de preços. Tornamos público que a CPL, decidiu re-ratificar o edital em decorrência de erro material. Notificamos aos interessados que a Ata n° 215/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br . **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 1º de agosto de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 22.686/07 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/08 - OBJETO**: Alienação de 02 (dois) imóveis urbanos, localizado à Rua Santo Rosa - Bairro Alvinópolis – Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 04 de setembro de 2.008**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP. O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 31 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.486/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/08
Objeto: Registro de Preços para "aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".

Ata de Registro de Preços N° 323/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/07/09).
Atibaia, 25 de julho de 2.008.
Empresa: **JOSÉ LUÍS SALATIEL PERLE TAMBAÚ - EPP**
ITEM: 01
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 25
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
DESCRIÇÃO: Caixa de luz plástica 2 X 4
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,16

Poder Executivo

PREÇO TOTAL: R$ 48,00
ITEM: 02
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Caixa de luz plástica 4 X 4
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,38
PREÇO TOTAL: R$ 68,40
ITEM: 04
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 35
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 420
DESCRIÇÃO: Caixa padrão sistema X medida para interruptor
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,38
PREÇO TOTAL: R$ 579,60
ITEM: 05
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Caixa padrão sistema X medida para tomada
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,38
PREÇO TOTAL: R$ 496,80
ITEM: 07
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Calha para lâmpada fluorescente 3 X 40
PREÇO UNITÁRIO: R$ 8,32
PREÇO TOTAL: R$ 1.497,60
ITEM: 08
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO: Calha para lâmpada fluorescente 4 X 40
PREÇO UNITÁRIO: R$ 9,88
PREÇO TOTAL: R$ 2.371,20
ITEM: 10
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180
DESCRIÇÃO: Castanha de louça 30MM x 60MM
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,92
PREÇO TOTAL: R$ 165,60
ITEM: 12
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 12
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 144
DESCRIÇÃO: Conector múltiplo natural 4MM
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,58
PREÇO TOTAL: R$ 227,52
ITEM: 14
UN: RL
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 12
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 144
DESCRIÇÃO: Cordão paralelo 2 X 1,5MM X100M cobre + PVC tensão 300V
PREÇO UNITÁRIO: R$ 84,25
PREÇO TOTAL: R$ 12.132,00
ITEM: 15
UN: RL
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 12
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 144
DESCRIÇÃO: Cordão paralelo 2 X 2,5MM X100M cobre + PVC tensão 300V
PREÇO UNITÁRIO: R$ 132,70
PREÇO TOTAL: R$ 19.108,80

Ata de Registro de Preços N° 324/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/07/09).
Atibaia, 25 de julho de 2.008.
Empresa: **IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**
ITEM: 03
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 96
DESCRIÇÃO: Caixa de metal para 3 disjuntores
PREÇO UNITÁRIO: R$ 5,98
PREÇO TOTAL: R$ 574,08
ITEM:06
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:180
DESCRIÇÃO:Calha para lâmpada fluorescente 2 X 40
PREÇO UNITÁRIO:R$ 5,65
PREÇO TOTAL: R$ 1.017,00
ITEM:09
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:180
DESCRIÇÃO:Canaleta sistema X caixa medida 20 X 10 X 2000MM
PREÇO UNITÁRIO:R$ 1,37
PREÇO TOTAL: R$ 246,60
ITEM:11
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 15
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:180
DESCRIÇÃO:Chuveiro 220V X 4800W
PREÇO UNITÁRIO:R$ 19,76
PREÇO TOTAL: R$ 3.556,80
ITEM:13
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 12
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:144
DESCRIÇÃO:Conector múltiplo natural 6MM
PREÇO UNITÁRIO:R$ 1,99
PREÇO TOTAL: R$ 286,56
Secretaria da Administração, aos 01 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PROCESSO N.º 7.490/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/08
Objeto: Registro de Preços para "aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".

Ata de Registro de Preços N° 329/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/09).
Atibaia, 28 de julho de 2.008.
Empresa: **JOSÉ LUÍS SALATIEL PERLE TAMBAÚ - EPP**
ITEM: 01
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60
DESCRIÇÃO: Plafonier
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,15
PREÇO TOTAL: R$ 69,00
ITEM: 02
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Plug 3 saídas
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,70
PREÇO TOTAL: R$ 84,00
ITEM: 05
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Plug macho 2P
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,75
PREÇO TOTAL: R$ 90,00
ITEM: 09
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 60
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 720
DESCRIÇÃO: Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 2 x 40W
PREÇO UNITÁRIO: R$ 11,58
PREÇO TOTAL: R$ 8.337,60
ITEM: 15
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Reator vapor de mercúrio 400W x 220V
PREÇO UNITÁRIO: R$ 27,25
PREÇO TOTAL: R$ 6.540,00

Ata de Registro de Preços N° 330/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/09).
Atibaia, 28 de julho de 2.008.
Empresa: **J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.-ME**
ITEM: 04
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Plug fêmea 2P + T
PREÇO UNITÁRIO: R$ 4,20
PREÇO TOTAL: R$ 504,00
ITEM: 16
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Reator vapor de mercúrio metálico 250W x 220V
PREÇO UNITÁRIO: R$ 29,95
PREÇO TOTAL: R$ 7.188,00

Ata de Registro de Preços N° 331/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/09).
Atibaia, 28 de julho de 2.008.
Empresa: **IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**
ITEM: 03
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Plug fêmea 2P
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1,08
PREÇO TOTAL: R$ 129,60

Poder Executivo

ITEM: 06
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Plug macho 2P + T
PREÇO UNITÁRIO: R$ 2,29
PREÇO TOTAL: R$ 274,80
ITEM: 07
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 40
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480
DESCRIÇÃO: Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 1 x 20W
PREÇO UNITÁRIO: R$ 6,38
PREÇO TOTAL: R$ 3.062,40
ITEM: 08
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 150
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1800
DESCRIÇÃO: Reator eletrônico bi-volt para lâmpada fluorescente 1 x 40W
PREÇO UNITÁRIO: R$ 6,35
PREÇO TOTAL: R$ 11.430,00

Ata de Registro de Preços N° 332/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/09).
Atibaia, 28 de julho de 2.008.
Empresa: **DMP EQUIPAMENTOS LTDA.**
ITEM: 10
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de mercúrio 1 X 125W X220V
PREÇO UNITÁRIO:R$ 14,10
PREÇO TOTAL: R$ 3.384,00
ITEM: 11
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de mercúrio 1 X 250W X220V
PREÇO UNITÁRIO: R$ 21,77
PREÇO TOTAL: R$ 5.224,80
ITEM: 12
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 50
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de sódio 1 X 150W X 220V
PREÇO UNITÁRIO: R$ 23,46
PREÇO TOTAL: R$ 14.076,00
ITEM: 13
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 180
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2160
DESCRIÇÃO: Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de sódio 1 X 250W X 220V
PREÇO UNITÁRIO: R$ 30,35
PREÇO TOTAL: R$ 65.556,00
ITEM: 14
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 36
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 432
DESCRIÇÃO: Reator eletrônico partida rápida lâmpada vapor de sódio 1 X 70W X 220V
PREÇO UNITÁRIO: R$ 17,16
PREÇO TOTAL: R$ 7.413,12
Secretaria da Administração, aos 01 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.614/07
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/07
2.º TERMO DE ADITAMENTO N.° 196/08-B à **Ata de Registro de Preços n.º 194/07**
Atibaia, 12 de junho de 2.008.
Empresa:**A3 TERRAPLENAGEM EENGENHARIA LTDA.**
Objeto: O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços, no importe de 20,56%, **a partir de 09/06/2.008,** conforme segue:
ITEM: 01
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 4800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Pá carregadeira, motor diesel, capacidade minima de caçamba de 1,7m³, potência minima de 132 HP, ano de fabricação não inferior a 2000, modelo 924-G Caterpillar, ou similar em capacidade e potência
VALOR UNITÁRIO R$/H : 120,56
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 578.688,00
ITEM: 02
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 4800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Caminhão pipa, toco, dotado de no mínimo tanque de 6.000 litros. O ano de fabricação do caminhão e do tanque deverão ser não inferior a 2.000.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 72,33
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 347.184,00
ITEM: 03
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 14400
DESCRIÇÃO DO OBJETO:Caminhão basculante, motor diesel, potência mínima do motor 172 HP, peso operacional não inferior a 12.300kls, ano não inferior a 2.000, tipo toco, com caçamba de 5m³, sem coroamento de carga.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 61,48
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 885.312,00
ITEM: 04
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 4800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Roçadeira hidráulica articulada, modelo lavrale ou similar, acopladas a tratores agricolas traçados.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 68,71
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 329.808,00
ITEM: 05
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 7200
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Motoniveladora, motor diesel, largura mínima da lâmina de 3.65m, potência minima de 140 HP, com peso operacional mínimo de 14.248kg, ano de fabricação não inferior a 2.000, modelo 120-H, caterpillar ou similar em capacidade e potência.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 150,70
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 1.085.040,00
ITEM: 06
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 2400
DESCRIÇÃO DO OBJETO:Retro escavadeira com caçamba frontal, motor diesel, potência minima de 74HP, caçamba frontal minima 0,76m³, caçamba trazeira minima 0,20m³, tração 4x2, peso operacional mínimo de 6.227kg, ano de fabricação não inferior a 2.000, modelo 416c, caterpillar ou similar em capacidade e potência.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 72,33
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 173.592,00
ITEM: 07
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 2400
DESCRIÇÃO DO OBJETO:Rolo compactador vibratório de solo, tipo pé de carneiro, intercambiável com rolo liso, motor diesel, potência minima de 79 HP ou acima, peso operacional minimo de 6.600 kg, com ano de fabricação não inferior a 2.000 caterpillar ou similar.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 84,39
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 202.536,00
ITEM: 08
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 2400
DESCRIÇÃO DO OBJETO:Trator de esteiras com lâmina frontal com largura mínima de 3.12m, motor diesel, potência minima de 80HP, peso minimo operacional de 9.000 kl, ano de fabricação não inferior a 2.000 caterpilar ou similar.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 84,09
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 201.816,00
ITEM: 09
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 1200
DESCRIÇÃO DO OBJETO:Carreta prancha, cavalo mecânico com potência de 363CV ou acima, com carreta prancha para transporte de carga de 30 a 50 ton., ano de fabricação não inferor a 2000.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 108,50
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 130.200,00
ITEM: 10
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 1200
DESCRIÇÃO DO OBJETO:Caminhão munck, com guindaste com capacidade de carga de no mínimo 3.600kg, lança com alcance de ni mínimo 5,0m, e carroceria de madeira com comprimento de 7,0m e 2,5m de largura, ano de fabricação não inferior a 2.000.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 63,89
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 76.668,00
ITEM: 11
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 4800
DESCRIÇÃO DO OBJETO:Caminhão basculante, motor diesel, potência mínima 172HP, peso operacional não inferior a 12.300kg, ano de fabricação não inferior a 2.00, tipo trucado, com caçamba de 15m³ sem coroamento de carga
VALOR UNITÁRIO R$/H : 108,50
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 520.800,00
ITEM: 12
Q.E.TT H.MAQ – ANO: 2400
DESCRIÇÃO DO OBJETO:Escavadeira hidráulica sobre esteiras, motor diesel, capacidade mínima da caçamba 1,30m³, potência mínima de 134HP, peso operacional mínimo de 19.400kg, ano de fabricação não inferior a 2.000, modelo 320B, caterpillar ou similar em capacidade e potência.
VALOR UNITÁRIO R$/H : 168,78
VALOR TOTAL ANUAL (R$): 405.072,00
Secretaria da Administração, aos 01 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 02 de agosto de 2008 - nº 986 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. N.º 7.486/08 - PP Nº 42/08 – Atas de Registro de Preços nºs. 323/08 e 324/08 referentes à aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. N.º 7.490/08 - PP Nº 46/08** – Atas de Registro de Preços nºs. 329/08, 330/08, 331/08 e 332/08 referentes à aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. N.º 08.614/07 - PP Nº 71/07**– 2.º TERMO DE ADITAMENTO N.° 196/08-B à Ata de Registro de Preços n.º 194/07 referente realinhamento de preços, no importe de 20,56%, a partir de 09/06/2.008. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 01 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO **N.º 4.548/08 -** PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 18/08 -** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos (Lista 01), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, decido: **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 18/08, referente a aquisição de medicamentos.**ADJUDICAR** os lotes às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **1. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** no valor unitário de: **Lote 03 -** R$ 0,040; **Lote 07 -** R$ 0,040; **2. CIRURGICA SÃO JOSÉ**, no valor unitário de: **Lote 05 -** R$ 0,054; **3. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE.**, no valor unitário de: **Lote 02** - R$ 0,018; **Lote 08** - R$ 0,021; **Lote 09** - R$ 0,288; **Lote 10** - R$ 0,663; **Lote 12** - R$ 0,938; **Lote 13** – R$ 0,763; **Lote 14 -** R$ 0,028; **4. DENISFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor unitário de: **Lote 04** - R$ 0,070; **Lote 16** - R$ 3,640; **5. LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**, no valor unitário de: **Lote 01** - R$ 0,065; **Lote 06** - R$ 0,023; **Lote 11** - R$ 0,610; **LOTE 15 – FRACASSADO.** Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 1º de agosto de 2008. André Luís Ferreira Pacheco – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.993/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 63/08 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de enfermagem, destinados ao uso da UBS do Bairro do Portão e PSF do Bairro Jardim Imperial, da Secretaria Municipal de Saúde. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido: **1 - HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 63/08, referente aquisição de equipamentos de enfermagem. **2 – ADJUDICAR** os lotes às empresas conforme abaixo: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.:** - o lote 01 no valor unitário de R$ 208,00, perfazendo o valor global de R$ 1.040,00; - o lote 02 no valor unitário de R$ 518,00, perfazendo o valor global de R$ 1.036,00; - o lote 03 no valor unitário de R$ 129,99, perfazendo o valor global de R$ 259,98; - o lote 06 no valor unitário de R$ 851,50, perfazendo o valor global de R$ 851,50; - o lote 07 no valor unitário de R$ 468,00, perfazendo o valor global de R$ 468,00; - o lote 10 no valor unitário de R$ 26,00, perfazendo o valor global de R$ 104,00; - o lote 11 no valor unitário de R$ 230,00, perfazendo o valor global de R$ 230,00; - o lote 14 no valor unitário de R$ 182,00, perfazendo o valor global de R$ 364,00. - **PABLOS & LOPES COM. DE ART. MÉDICOS E HOSP. DE MIRASSOL LTDA.- EPP:** - o lote 04 no valor unitário de R$ 88,58, perfazendo o valor global de R$ 88,58; - o lote 05 no valor unitário de R$ 166,75, perfazendo o valor global de R$ 166,75; - o lote 09 no valor unitário de R$ 349,60, perfazendo o valor global de R$ 1.398,40; - **ANRAY COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS LTDA.:** - o lote 08 no valor unitário de R$ 234,00, perfazendo o valor global de R$ 234,00; - o lote 12 no valor unitário de R$ 193,00, perfazendo o valor global de R$ 386,00; - o lote 13 no valor unitário de R$ 168,00, perfazendo o valor global de R$ 336,00. - Encaminhe-se, ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 30 dias do mês de julho de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI** - Prefeito Municipal -
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
- ATIBAIA/SP, 01 de agosto de 2.008
– André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 13.592/08 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 069/08 - **OBJETO:** Aquisição de motocultivador à diesel, destinado ao uso da Secretaria de Infra Estrutura. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do (a) Sr(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, decido:**1- HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° 69/08, referente aquisição de motocultivador à diesel. **2- ADJUDICAR** o lote à empresa: **AGRITECH LAVRALE S.A. MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES** perfazendo o valor total de: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais). Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de julho de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- ATIBAIA/SP, 1° de agosto de 2008
– André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 12.508/08 – **Pregão Eletrônico:** 70/08 - **Objeto:** Aquisição de materiais destinados ao uso da UBS do Alvinópolis da Secretaria Municipal de Saúde. Tornamos público que de acordo com a **Ata nº 214/08**, a Pregoeira Municipal negou provimento à impugnação impetrada pela Associação Brasileira de Empresas Certificadas-Boas Práticas de Fabricação (ABEC – BPF) e re-ratificou o edital, designando assim novas datas conforme segue: Recebimento das Propostas: até às 16:30 do dia 15/08/08 - Abertura das Propostas: às 14:h00min. do dia 18/08/08 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h00min do dia 19/08/08. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. As demais condições do presente edital permanecem inalteradas. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno

Poder Executivo

Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/08 **PROCESSO N°** 14.138/08 - **ÓRGÃOS INTERESSADOS:** Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. **OBJETO:** Aquisição de computadores, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/08/08 até às 16:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/08/08 às 14:00 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/08/08 às 09:00 horas. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 01 de agosto de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.304/08 - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Booster e Reservatório no Bairro do Portão, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **BEC – BAQUIRIVÚ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pelo valor global de R$ 395.799,70 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de julho de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 1º de agosto de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.551/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, com fornecimento de equipamentos e material, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público, que de acordo com a Ata n.º 217/08 a Pregoeira Municipal negou provimento a impugnação impetrada pela empresa COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA., notificamos aos interessados que a ata de julgamento de impugnação, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site ou no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210 // 2622. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 1º de agosto de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 8.839/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 54/08 - OBJETO: Aquisição de uniformes destinados ao uso da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 54/08, ofertado pela empresa CONFECÇÕES ANTA LTDA., os lotes abaixo relacionados: Lote 01 no valor total de R$ 950,16; Lote 02 no valor total de R$ 440,00; Lote 03 no valor total de R$ 597,60; Lote 04 no valor total de R$ 275,00. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para emissão da Autorização de Fornecimento. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 01 de agosto de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.307/08 - **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 58/08 - **Objeto:** Aquisição de cestas básicas, destinadas ao uso da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 58/08 o item ofertado pela empresa abaixo relacionada: **COMERCIAL JOÃO AFONSO,** o item: 01 no valor unitário de R$ 83,80. - Encaminhe-se: 1 – Ao Setor de Editais e Contratos para lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de materiais e anotações legais; 2 – Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 dias do mês de julho de 2008. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**,** 01 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 10.644/08 - Pregão Presencial nº 61/08 - Objeto: Aquisição de camisetas,destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses, através de registro de preços. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos,e ao disposto no art.43,Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 61//08, ofertado pelas empresas JOSE FRANCISCO STABOLI ME-item 01 no valor unitário R$ 7,40- RODRIGO SANCHESME:item 02 unitário R$5,65 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação,publicação,lavratura da Ata de Registro de Preços,registro no sistema de compras e anotações legais:2 – Ao Setor de Compras Diretas,para controle e emissão das autorizações de fornecimento:3 – A Secretaria de Administração para as demais providências,devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,'PALÁCIO JERONIMO DE CAMARGO, 24 de julho de 2008-JOSÉ ROBERTO TRICOLI – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, 1º de agosto de 2008. André Luís Pacheco Ferreira-Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.604/08 - **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 62/08 - **Objeto:** Aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso

Poder Executivo

VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 62/08 os lotes ofertados pela empresa abaixo relacionada: **F.G.G. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA. EPP,** os lotes: 01 no valor unitário do lote de R$ 13.300,00; 02 no valor unitário do lote de R$ 884,00 – Encaminhe-se: 1 – Ao Setor de Editais e Contratos para lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de materiais e anotações legais; 2 – Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 – À Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 01 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 7.709/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 65/08 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 65/08, ofertado pela empresa **UNIFORMES CAMPINAS LTDA.,** conforme segue: **Lote 03** no valor unitário de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos); **Lote 04** no valor unitário de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); **Lote 01 – FRACASSADO; Lote 02 – FRACASSADO**; **Lote 05 – FRACASSADO.** 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 1º de agosto de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.710/08 - **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 66/08 - **OBJETO:** Aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 66/08, referente aquisição de uniformes, os itens ofertados pelas empresas abaixo relacionadas: **UNIFORMES CAMPINAS LTDA.,** os lotes: 01 no valor global do lote de R$ 1.740,00; 02 no valor global do lote de R$ 429,87; 03 no valor global do lote de R$ 2.183,76; 04 no valor global do lote de R$ 1.732,99. - Encaminhe-se, ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 29 dias do mês de julho de 2008. - **JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI** - Prefeito Municipal -
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 01 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 9.602/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 69/08 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 69/08, ofertado pela empresa **UNIFORMES CAMPINAS LTDA.**, conforme segue: **Lote 01** no valor total de R$ 5.976,00 (dezoito mil, quinhentos e doze reais); **Lote 02** no valor total de R$ 49.064,00 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais). 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 dias do mês de julho de 2008.JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 1º de agosto de 2008. André Luís Ferreira Pacheco – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 9.603/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/08 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 70/08, ofertado pela empresa **UNIFORMES CAMPINAS LTDA.,** conforme segue: **Lote 01** no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); **Lote 02** no valor de R$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais); **Lote 03** no valor de R$ 5.269,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais). 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 1º de agosto de 2008. André Luís Ferreira Pacheco – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO: 10.124/08 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 71/08 - **OBJETO:** Aquisição de uniformes destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu, através da **Ata nº 218/08,** em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada no presente certame e em re-ratificar o edital, designando assim nova data de abertura: **19/08/08 às 9h**. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217.**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS** - ATIBAIA/SP, 01 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

PROCESSO N.º 9.841/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/08 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de banners e outdoor digital e a traço, destinados ao uso de diversas secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO - Vistos,**

- ACOLHO, como razão de **DECIDIR,** as razões constantes do parecer da Pregoeira Municipal, pelo julgo deixo de analisar o mérito do Recurso intentado pela empresa **SIQUEIRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA – SOCIEDADE SIMPLES,** por ter perdido seu objeto. **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto licitado às empresas nos seguintes termos: **IVAN ALEX LARRUBIA EPP**, os itens: - 01 no valor unitário de R$ 23,50 - 02 no valor unitário de R$ 300,00 - **SIQUEIRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA S/S,** o item: - 03 no valor unitário de R$ 220,00 – Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 de julho de 2008. **- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 01 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 13.447/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 74/08 - OBJETO: Aquisição de triturador de galhos e troncos a diesel, destinado ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 74/08, ofertado pela empresa **BRL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** conforme segue: **Item 01** no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Infra-Estrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 1º de agosto de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO: 13.221/08 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 77/08 - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de leite longa vida integral, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que a Pregoeira, através da **Ata nº 216/08,** decidiu em re-ratificar o edital e, portanto, designar nova data para abertura da licitação: **18/08/08 às 9:00 h**. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

As demais condições do presente edital permanecem inalteradas. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217. **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS** - ATIBAIA/SP, 01 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N.º 16.777/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/08 - OBJETO:** Aquisição de impressora plotter, destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. **ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 18 de agosto de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) - 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 01 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº120/2008 - CRECHE COMUNITÁRIA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SEICHO NO IE DO BRASIL.
Processo n° 16.590/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Seicho No Ie do Brasil
CNPJ N° 61.278.388/0138-36
OBJETO: Atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças.
RECURSOS FINANCEIROS: R$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Valéria Maria Parola Del Boni, CPF nº 046.304.708-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº121/2008 - CRECHE COMUNITÁRIA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n° 16.592/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão.
CNPJ N° 03.666.335/0001-31
OBJETO: Atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças.
RECURSOS FINANCEIROS: R$15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF nº 101.973.268-70

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 122/2008 – "ESCOLA NOTA 10"- CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A EM EDUCADOR PAULO FREIRE.
Processo n° 16.591/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: EM Educador Paulo Freire
CNPJ N° 09.640.105/0001-80
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar, às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.
RECURSOS FINANCEIROS: R$50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Aline Domingues Beckmann, CPF nº 271.548.508-50.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 123/2008 – INFRA-ESTRUTURA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 02 de agosto de 2008 - nº 986 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO VITÓRIA RÉGIA.
Processo n° 16.384/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Proprietários do Loteamento Vitória Régia
CNPJ N° 74.100.777/0001-64
OBJETO: Conservação e manutenção das vias públicas e estradas rurais em parcerias com as Associações de Bairro.
RECURSOS FINANCEIROS: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo R$10.800,00 para o exercício de 2008 e R$10.800,00 para o exercício de 2009.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2008
VIGÊNCIA: 30/06/2009
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Magno Faria, CPF nº 044.267.358-23.

João Eloi de Carvalho
Proc. Adm. 11604/2007

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa – Obras, (construção de muro**), imóvel localizado à **Rua Jair Gaborim, lote 06 – quadra G – Jardim Paraíso do Tanque**, aplicado através do processo administrativo acima mencionado, foi **cadastrado** para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 205,89**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelada mediante:-
• requerimento específico subscrito pelo proprietário e/ou procurador;
• pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da data de publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2730, ou diretamente no guichê da sala 03, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

RICARDO FRESSE NETO JUNIOR ACADEMIA- ME
Proc: 20.996/04

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que o pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 29.349, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Ricardo Fresse Neto Junior Academia- Me, encontra-se em débito referente à ISS/Taxas exercício de 2.005.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2023, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

TATIANA SALLES PEDRO- ME
Proc: 1.680/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa., com referência ao pedido de paralisação das atividades à partir de 01/01/2008 da inscrição fiscal nº 31.241, oriunda do cadastro mobiliário em nome de TATIANA SALLES PEDRO- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.006 e 2.007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

CENTRO MÉDICO DE ATIBAIA S/C LTDA
Proc:. 1.977/83

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa, com referência ao pedido de paralisação das atividades à partir de 17/05/2006 da inscrição fiscal nº 4.950, oriunda do cadastro mobiliário em nome de CENTRO MÉDICO DE ATIBAIA S/C LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.004, 2.005, 2.006 ISS/ Taxas e exercícios de 1.993 à 1.996 ISSQN Homologado.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723, ou diretamente na Rua: Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ANTONIO JORGE DA CUNHA MEIRELLES-ME
Proc:. 3.361/89

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa, com referência ao pedido de paralisação das atividades à partir de 01/12/2007 da inscrição fiscal nº 6.800, oriunda do cadastro mobiliário em nome de ANTONIO JORGE DA CUNHA MEIRELLES- ME.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.003 à 2.005 e 2.007
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones, 4414-2723, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Poder Executivo

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

SUPPORT – APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA- ME
Proc:. 2.634/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2006, da inscrição fiscal nº 24.205, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Support- Apoio Empresarial S/C Ltda- Me
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.000, 2.005 e 2.006..
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

MODA UOMO ATIBIA- LTDA
Proc: 1.149/99

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2006, da inscrição fiscal nº 22.967, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Moda Uomo Atibaia- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.999 à 2.006.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2723, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

NELSON ALVES BARBOSA - ME
Proc: 12.528/00

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta Empresa que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2007, da inscrição fiscal nº 24.928, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Nelson Alves Barbosa- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.005 à 2007.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo o extratos de contratos e aditamentos, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 16/08 **CONTRATO**: 23/08 **CONTRATADA**: Kemwater Brasil S/A **ASSINATURA**: 07/07/08 **OBJETO**: Aquisição de 3.000 Kg (três mil quilos) de polímero catiônico de base acrilamida, de alto peso molecular, estado sólido (pó granular cor branca) **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 35.700,00 **MODALIDADE**: Pregão Presencial **PROPONENTES**: 02.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 18/08 **CONTRATO**: 24/08 **CONTRATADA**: Premium Flex Papéis e Resinas Ltda **ASSINATURA**: 23/07/08 **OBJETO**: Formulário de Fatura de Serviços **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 11.988,00 **MODALIDADE**: Pregão Presencial **PROPONENTES**: 03.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE:** 06/08 **CONTRATO**: 25/08 **CONTRATADA**: Akabe Desinsetizadora Ltda ME **ASSINATURA**: 30/07/08 **OBJETO**: Serviço de desratização e desinsetização das dependências do SAAE **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 7.200,00 **PROPONENTES**: 03.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 06/07 **CONTRATO:** 33/07 **CONTRATADA:** Posto Balneário Atibaia Ltda **ASSINATURA:** 16/07/08 **OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) **VALOR:** R$11.030,00 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Revisão dos preços e acréscimo nas quantidades **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 11/03 **CONTRATO:** 10/04 **CONTRATADA:** SMARapd Informática Ltda **ASSINATURA:** 27/06/2008 **OBJETO:** sistema integrado de administração orçamentária e financeira; e sistema integrado de almoxarifado, compras e patrimônio **FINALIDADE DESTE TERMO**: Rescisão contratual.

Atibaia, 31 de julho de 2.008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública n° 02/08, tendo por objeto a contratação de empresa para a locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de Sistema de Gestão Comercial, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/09/2008 às 9:00 hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 02 de agosto de 2008 - nº 986 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 8,00 (oito reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3533, fax (11) 4414-3535 ou e-mail beth@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 01 de agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

IMPUGNAÇÂO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 29/08

Torna público que os Esclarecimentos sobre a Impugnação do edital do pregão em epígrafe encontra-se no site: www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp.
Demais informações através do telefone (11) 4414-3552, fax (11) 4414-3554 ou *e-mail:* zilda@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 25 de julho de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
Pregoeira

PORTARIA N.º 500/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, com seus efeitos retroativos ao período de 21/07/2008 a 09/08/2008, o Sr. ADILSON HARON BONDANÇA, portador da cédula de identidade RG n.º 15.622.454 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.189.428-00, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comércio, para ocupar em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 01 de agosto de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 501/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular da pasta, com seus efeitos retroativos ao período de 14/07/2008 a 02/08/2008, a Sra. ROSELI APARECIDA TRÍCOLI, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.301.924 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 713.534.298-49, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Geração de Emprego e Capacitação, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 01 de agosto de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 2.229/08

P O R T A R I A Nº 2.761 - GP
de 31 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 2.229/08, determina a abertura de* **Processo Administrativo Disciplinar***, pela possível infringência do disposto no inciso XII, do art. 8º do Decreto nº 4.882/06, em face da ex-servidora Hilda Esperidião Pereira, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.650
de 01 de agosto de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 Departamento de Administração da Educação
12.361.0027.1026 Aquisição de Imóveis
110-4590.61.....R$ 350.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0094.1009 Programa Municipal de Desapropriação
295-4490.51.....R$ 100.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1722.01.01.00** – Cota-parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 01 de agosto de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Poder Executivo

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O Nº 5.651
de 01 de agosto de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.....R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / ELA
12.306.0027.2014 Merenda Escolar – Gênero Alimentício / OCA
106-3390.30.....R$ 96.000,00
12.361.0027.2091 OCA–Orçamento da Criança e do Adolesc/Man.da Unidade
121-3390.39.....R$ 42.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0109.2091 OCA–Orçamento da Criança e do Adolesc/Man.da Unidade
216-3390.30.....R$ 15.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
460-3390.36.....R$ 1.000,00
461-3390.39.....R$ 4.000,00

02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2002 Manutenção da Unidade
473-3390.39.....R$ 6.000,00
13.392.0077.2060 Promoção de Eventos
474-3390.39.....R$ 7.500,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
69-9999.99.....R$ 163.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0109.2091 OCA–Orçamento da Criança e do Adolesc/Man.da Unidade
217-3390.39.....R$ 15.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.1002 Equipamento e Material Permanente
456-4490.52.....R$ 1.000,00

02 Departamento de Eventos
13.392.0077.1002 Equipamento e Material Permanente
468-4490.52.....R$ 4.500,00
13.392.0077.2002 Manutenção da Unidade
471-3390.30.....R$ 3.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 01 de agosto de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 5.652
de 01 de agosto de 2008

DECLARA luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Ex-Prefeito Takao Ono, Vereador à Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e **considerando** tratar-se de cidadão que ocupou cargos públicos relevantes, dentre os quais os de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Presidente da Câmara Municipal de Atibaia,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado luto oficial por 03 (três) dias, nas repartições públicas municipais, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito Takao Ono, Vereador à Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de agosto de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 02 de agosto de 2008 - nº 986 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 25/07 a 31/07/2008

NÚMERO DE VISTORIAS REALIZADAS NESTE PERÍODO

ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 63

ATENDIMENTO A RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS: 26

VISTORIA PRÉVIA: 02

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2008: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 3381/2008 – Paulo Furtado Bar ME. – bar
Proc. 3430/2008 – Dalcmaster Com. Prod. Alimentos – produtos alimentícios
Proc. 0077/1995 – Maria Nalba O. Silva ME. – lanchonete
Proc. 0146/2000 – Panificadora e Confeitaria Victória Atibaia Ltda. ME. – padaria e confeitaria
Proc. 1163/1996 – Wagner Takada Bar ME. – bar e mercearia
Proc. 3244/2008 – Cleber Caldeira Soldado – lanchonete e similares
Proc. 0250/1995 – Jupira Lanches Ltda. – bar e lanchonete
Proc. 0022/1995 – Hugo Umbelino ME. – peixaria
Proc. 2597/2008 – Lanchonete A T P de Atibaia Ltda. ME. – lanchonete e similares
Proc. 2736/2001 – Leo Tennis Comercial Ltda. ME. – lanchonete
Proc. 3368/2008 – Gel Lanches Ltda. ME. – lanchonete
Proc. 0297/1995 – Francisco Ferreira do Nascimento - supermercado
Proc. 0297/1995 – Francisco Ferreira do Nascimento – transporte de alimentos
Proc. 0297/1995 – Francisco Ferreira do Nascimento – transporte de alimentos
Proc. 4465/2007 – Beco do Galeto Lanchonete Ltda. ME. – bar e lanchonete
Proc. 6215/2005 – José Maria Morais Filho Panificadora ME. – padaria

Área de Farmácia
Proc. 4037/2007 – Droga Gertrudes Ltda. ME. – comércio varejista de medicamentos

Área de Odontologia
Proc. 3621/2007 – S E I Clínica Odontológica – odontologia

Área de Medicina
Proc. 3280/2008 – Serviço de Nutrição e Dietética – consultório isolado de nutrição
Proc. 0361/2007 – Germana Vizacri da Silva – clínica de estética
Proc. 3416/2007 – Luciana Delghingaro Forti – nutricionista

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0267/2008 – Adriana Gonçalves Borges – criação de animais de estimação

Área de coletivos e sociais
Proc. 2990/2008 – Moto Serviço J. C. Ltda. – serviços de táxi
Proc. 3566/2008 – Moto Serviço Fernão Dias Ltda. – serviços de táxi

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3704/2005 – Elisabete Guedes Bozanella ME. – restaurante e lanchonete – Prot. 3533/2008 – deferido prazo até 25/08/2008
Proc. 2877/2008 – Lourdes Aparecida Pedroso da Silva Atibaia ME. – padaria e confeitaria – Prot. 3507/2008 – deferido

Área de Farmácia
Proc. 0193/1995 A – Ana Carolina Coura Pompermaier Ribeiro ME. – drogaria - Prot. 3456/2008 – deferido prazo até 07/08/2008
Proc. 0101/2001- Juliana Gomes Nogueira ME. – drogaria – Prot. 3454/2008 – deferido prazo até 17/08/2008
Proc. 3520/2006 – Walney Gomes Nogueira Junior ME. – drogaria – Prot. 3455/2008 – deferido prazo até 17/08/2008

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0994/2008 – Alan Donizete da Silva Lanchonete ME. – lanchonete e pastelaria – AI 11475 – por não fazer uso de vestuário adequado
Proc. 0995/2008 – Alan Donizete da Silva Lanchonete ME. – lanchonete e pastelaria – AI 11474 – por não manter as condições higiênicas sanitárias apropriadas nos equipamentos
Proc. 0211/2008 – Aparecido Bruno Padaria ME. – padaria – AI 11100 – por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 0651/2007 – Márcio Junior de Lima – lanchonete – AI 11470 – por expor ao consumo produtos alimentícios com data de validade expirada

Área de Farmácia
Proc. 0057/1995 – Nivaldo C. Reis Drogaria ME. – drogaria – AI 10506 – por não apresentar PGRSS
Proc. 1017/2000 – Lincon Ijima ME. – drogaria – AI 10505 – por não apresentar PGRSS

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Medicina
Proc. 5164/2000 B – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica Ltda. – hemodiálise – AIP Advertência 6705

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0211/2008 – Aparecido Bruno Padaria ME. – padaria – NRM 2678
Proc. 4976/2006 – Cardoso de Souza e Pinheiro Padaria Ltda. ME. – padaria – T. I. 2362
Proc. 0018/1995 – Júlia Mitsuko Kumabe Maeda & Cia. Ltda. ME. – lanchonete e restaurante – T. I. 6458
Proc. 0346/1995 – Fernanda Moreira de Jesus Tocchio ME. – bar e lanchonete – T. I. 6154

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 3653/2006 – Hardcore Gomes Serviços e Com. Equip. Informática Ltda. – lanchonete – Encerramento das Atividades no local
Proc. 4026/2004 – Adega Empório da Roça Atibaia Ltda. ME. – comércio varejista de bebidas – Encerramento das Atividades no local
Proc. 0390/1995 – Alvino Cardoso Magalhães Atibaia ME. – bar e mercearia – Encerramento das Atividades no local
Proc. 0291/1995 – Paolinetti Ind. e Comércio de Café Ltda. – torrefação e moagem de café – Encerramento das Atividades no local
Proc. 4358/2004 – M R Azeredo da Silva Restaurante ME. – restaurante – Encerramento das Atividades no local
Proc. 3184/2004 – Rei da Carne Com. de Prod. Alimentícios Ltda. ME. – açougue – Encerramento das Atividades no local

Área de Odontologia
Proc. 4479/2006 – Andrey de Souza Setúbal Destro – consultório odontológico com equipamento de raio X – Encerramento das Atividades

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 02 de agosto de 2008 - nº 986 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Medicina
Proc. 4603/2007 – Sonia Maria Evaristo Tucunduva – serviços de fisioterapia – Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3389/2008 – Francisco Ferreira do Nascimento – supermercado – AI 6395
Proc. 2883/2008 – Beco do Galeto Lanchonete Ltda. ME. – bar e lanchonete – AI 10653
Proc. 3439/2008 – Lázaro Custódio de Oliveira – ambulante – AI 10680
Proc. 3439/2008 – Lázaro Custódio de Oliveira – ambulante – AI 10679
Proc. 3439/2008 – Lázaro Custódio de Oliveira – ambulante – AI 10677

Área de Medicina Veterinária
Proc. 1721/2007 – José Pereira Borges - canil de criação – AI 11063

Área de Meio Ambiente
Proc. 0897/2007 – Ezequiel de Oliveira ME. – fossa vazando – AI 11438
Proc. 0311/2007 A – Francisco Cancherini – fossa na calçada – AI 11257
Área de Zoonoses

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0994/2008 – Alan Donizete da Silva Lanchonete ME. – lanchonete e pastelaria – NRM 5062
Proc. 0995/2008 – Alan Donizete da Silva Lanchonete ME. – lanchonete e pastelaria – NRM 5063
Proc. 4901/2005 – Sandoval Santos Trindade Bar ME. – lanchonete – NRM 5057
Proc. 4901/2005 – Sandoval Santos Trindade Bar ME. – lanchonete – NRM 5058
Proc. 4901/2005 – Sandoval Santos Trindade Bar ME. – lanchonete – NRM 5059
Proc. 0842/2005 – Thiago Marthos Marti Armarinhos ME. – conveniência – NRM 2677
Proc. 0211/2008 – Aparecido Bruno Padaria ME. – padaria – NRM 2678

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Farmácia
Proc. 5421/2003 B – Biolunis Internacional Indústria de Medicamentos S.A – Baixa de Responsabilidade Técnica – Camila Lorencini Sampaio
Proc. 2691/2006 – Washington de Luca ME. – comércio de produtos farmacêuticos – Baixa de Responsabilidade Técnica – Washington de Luca
Proc. 2691/2006 – Washington de Luca ME. – comércio de produtos farmacêuticos – Assunção de Responsabilidade Técnica – Sérgio Noel Mendes

Área de Odontologia
Proc. 3584/2008 – Ricardo Nunes Rodrigues – laboratório de prótese dental – Assunção de Responsável Técnico – Ricardo Nunes Rodrigues
Proc. 0632/2008 – Destro & Destro Clínica Odontológica Ltda. – clinica odontológica – Assunção de Responsabilidade Técnica – Suely de Souza Setúbal Destro

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 25/07/2008
Proc. CCZ 095/2008 – cão – macho –porte grande – cor preta

Data da Apreensão: 29/07/2008
Prot. CCZ 096/2008 – cão – fêmea – adulta – com 4 filhotes

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0630/2005 – R. Itália – Atibaia Jardim – lixo no terreno – encaminhado para SAAE
Proc. 0905/2008 – R. Bezerra de Menezes – Jd. Brogotá – piscina suja – solucionado
Proc. 0931/2008 – Clube – Jd. Planalto – piscina suja – solucionado
Proc. 1109/2008 – R. Nello Bacci – Tanque – análise de água de poço contaminado – solucionado
Proc. 0932/2008 – R. Araci Bueno Conti – terreno com mato – solucionado
Proc. 1133/2008 – R. Benedito Carvalho – Vl. Giglio – terreno com mato – solucionado
Proc. 1066/2008 – R. José Pires – Centro – piscina suja – solucionado
Proc. 0815/2008 – R. Letícia Bonini – piscina abandonada – solucionado
Proc. 0800/2008 – R. dos Faveiros – Jd. dos Pinheiros – piscina abandonada – solucionado
Proc. 0782/2008 – Av. Paulista – Jd. Paulista – piscina suja – solucionado
Proc. 0983/2008 – Praça Pio XII – Centro – piscina abandonada – solucionado
Proc. 0736/2008 – R. Nossa Senhora Aparecida – Centro – terreno com entulhos - solucionado
Proc. 0890/2008 – R. Rui Barbosa – Centro – caixa d´água aberta – solucionado
Proc. 1359/2008 – Estrada Caioçara – Jd. Maracanã – medicamentos queimados – orientações
Proc. 0749/2008 – Av. Projetada – Pq. Das Garças – piscina suja – em andamento
Proc. 0517/2008 – R. Eng. Silvio Alvim Soares – Alvinópolis – imóvel sem higiene – solucionado
Proc. 1225/2008 – R. Eldorado – Jd. Imperial – fossa vazando – em andamento
Proc. 1174/2008 – R. Dezoito de Julho – Jd. Suely – esgoto em via pública – em andamento
Proc. 0735/2008 – R. Brasil – Atibaia Jardim – acúmulo de lixo na residência – orientações
Proc. 0522/2008 – Pça. Pedro de Toledo – Centro – imóvel sem higiene – solucionado
Proc. 0818/2008 – R. da Graça – Jd. Imperial – acúmulo de água de chuva – solucionado
Proc. 1148/2008 – R. Sarg. Laércio Lourenço – imóvel com entulho - solucionado

Área de Alimentos
Proc. 0946/2008 – Pça. Guilherme Gonçalves – Centro – estabelecimento sem higiene – solucionado
Proc. 1135/2008 – R. Castro Fafe – Centro – ambulante com falta de higiene – processo em andamento
Proc. 1257/2008 – Campo dos Aleixos – ambulantes em situação irregular – encaminhado e solucionado
Proc. 0886/2008 – Av. Copacabana – Jd. Cerejeiras – comércio de espetinhos na calçada – não procede
Proc. 0734/2008 – R. Dr. Osvaldo Urioste – imóvel abandonado - solucionado
Proc. 1242/2008 - Av. Atibaia – Atibaia Jardim – padaria sem higiene – em andamento

Área de Zoonoses
Proc. 1338/2008 – R. Presidente Vargas – Jd. Cerejeiras – cão de rua machucado – solucionado
Proc. 1360/2008 – Al. Dracena – cadela de rua doente com filhos – solucionado
Proc. 1329/2008 – Próx. Ao Restaurante Taberna – Jd. do Trevo – pitbull agressivo – não procede
Proc. 1328/2008 – R. Dez – Jd. do Trevo – cachorro machucado – não procede
Proc. 1312/2008 – Av. Gerônimo de Camargo – Caetetuba- pitbull doente – solucionado
Proc. 1310/2008 – R. Pedro Serbino – Atibaia Jardim – cães agressivos – não procede
Proc. 0773/2005 - R. Prof. Gina Lima Silvestre – Atibaia Jardim – equino em terreno – encaminhado para Secretaria de Infra-Estrutura
Proc. 0628/2008 – R. Bela Vista – Jd. Imperial – cães sem higiene – solucionado
Proc. 1221/2008 – R. Sarg. Laércio Lourenço – Alvinópolis – proliferação de pombos – orientado
Proc. 1092/2008 – R. José Rodrigues da Cunha – Vl. Dos Netos – cavalos na rua – existe outro processo em andamento
Proc. 1283/2008 – CCZ – filhotes abandonados – solucionado
Proc. 1125/2008 – R. Antonio da Cunha Leite – B. Portão – aparecimento de ratos – orientado
Proc. 1309/2008 - R. Waldemar Bastos Bulher – Alvinópolis II – cães agressivos – orientado
Proc. 1254/2008 – Av. Imperial – Jd. Imperial – cão amarrado – orientado
Proc. 1286/2008 – R. Pedro Pinheiro – Jd. Alvinópolis – cães e falta de higiene

Atos da Vigilância Sanitária

– orientado
Proc. 1205/2008 – Av. Dona Gertrudes – Alvinópolis – proliferação de vetores – encaminhado e solucionado
Proc. 1087/2008 – R. Diamantina – Jd. Imperial – proliferação de ratos – encaminhado e solucionado
Proc. 1308/2008 – R. Nossa Sra. Aparecida – Centro – cães causando incômodo – em andamento
Proc. 1034/2008 – R. das rosas – criação de animais causando incômodo – solucionado
Proc. 1304/2008 – R. João M. Fagundes – infestação de carrapatos – orientações
Proc. 1300/2008 – R. Pedro Pinheiro – Jd. Alvinópolis – proliferação de roedores – em andamento
Proc. 1340/2008 – Trav. Profa. Izolina P. Lima – cães pitbull em instalações inadequadas – em andamento
Proc. 1327/2008 – R. Ana Luisa – cães pitbull em instalações inadequadas – em andamento

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

Anvisa recomenda proibição do agrotóxico cihexatina
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) recomendou o banimento do país do princípio ativo cihexatina, utilizado na fabricação de sete agrotóxicos, registrados principalmente para a citricultura. O produto também é aplicado nas culturas de maçã, morango, pêssego, café e berinjela. A recomendação consta da Consulta Pública 31, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho. A consulta permanecerá aberta por 30 dias.

Estudos em laboratório com ratos, coelhos e camundongos mostram graves riscos à saúde. Os principais efeitos da cihexatina são malformações fetais, em especial a hidrocefalia. As experiências provaram ainda risco de aborto, efeitos sobre o sistema reprodutivo, danos à pele, pulmões, visão, fígado e rins, entre outros. As doses em que apareceram esses efeitos nos animais sugerem que a cihexatina não é segura para os trabalhadores rurais, consumidores das culturas tratadas e população em geral.

A substância já foi banida dos Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Japão, China, Áustria, Belize, Kuwait, Laos, Suécia e Tailândia. Produtos à base de cihexatina tiveram o registro cancelado na Austrália, Filipinas, Líbia, Nova Zelândia e União Européia.
Consulta Pública
Por enquanto, os agrotóxicos à base de cihexatina podem continuar a ser utilizados. O motivo é que o registro do produto é concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) por tempo indeterminado. O registro, obrigatoriamente, deve ser precedido de avaliações de impacto à saúde e ao meio ambiente, elaboradas pela Anvisa e pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama), respectivamente. A revisão dos dados toxicológicos e a conseqüente continuidade ou não do registro somente pode ocorrer durante o processo de reavaliação. O cancelamento não pode ser feito sem que antes seja realizada uma Consulta Pública.
As contribuições à Consulta Pública 31 podem ser feitas até o dia 25 de agosto pelo site, pelo e-mail toxicologia@anvisa.gov.br, pelo fax (61) 3448 6287 ou pelo endereço Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Gerência-Geral de Toxicologia, SEPN 511, Bloco A, Edifício Bittar II, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.750-541.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Portaria CVS nº 10, de 28 de maio de 2008
Publicada no Diário Oficial do Estado em 07/06/2008
Regulamenta as atividades de importação de produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária quando o armazenamento, e demais atividades necessárias à expedição dos produtos ao mercado, envolverem a contratação de prestador de serviço.

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições e, considerando:
- A Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
- A Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, que "Estabelece o Código Sanitário no Estado de São Paulo";
- O Decreto Estadual 44.954, de 06 de junho de 2000, que "Dispõe sobre a definição do campo de atuação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária e a necessidade de integração intergovernamental das informações referentes ao Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, às licenças de funcionamento, aos termos de responsabilidade técnica e, dá outras providências";
- A Portaria CVS 01, de 22 de janeiro de 2007 que "Dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no Estado de São Paulo e dá outras providências", e suas atualizações;
- A Portaria CVS 13, de 22 de outubro de 2007, que "Estabelece o Grupo de Trabalho que tem por atribuições a discussão sanitária para normatização das atividades de importação e distribuição de produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária quando o armazenamento e demais atividades necessárias a expedição dos produtos ao mercado envolver a contratação de prestador de serviço";
- O Comunicado CVS 162, de 15 de agosto de 2007, que "Veda a emissão de Cadastro e Licença de Funcionamento para empresas e estabelecimentos que importam e/ou distribuem produtos de interesse a saúde e não possuem local próprio para armazenamento";
- O Comunicado CVS 214, de 1º de novembro de 2007, que "Isenta de Cadastro e/ou Licença Sanitária ou suas renovações/atualizações para exercer as atividades de importação, armazenamento, distribuição das classes de produtos para as quais estão devidamente autorizadas pela ANVISA as empresas objeto deste comunicado";
- Que não está previsto no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, a concessão de cadastro para empresas que importam e/ou distribuem produtos de interesse á saúde, sujeitos a regime de vigilância sanitária, que não possuem local próprio para armazenamento;
- Os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído através da Portaria CVS 13, de 22 de outubro de 2007.
Resolve:
Artigo 1º- Instituir novos procedimentos para regulação e controle das operações relacionadas às atividades de empresa importadora dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária: alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde/correlatos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários.
Artigo 2º- Este Regulamento se aplica ao estabelecimento da empresa importadora que exerce atividade de comércio atacadista de produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária.
Parágrafo Único - Entende-se por estabelecimento de que trata o *caput* desse artigo, a unidade administrativa da empresa importadora de produtos sujeitos a regime de vigilância sanitária, que não possui local próprio de armazenamento, utilizando-se da contratação de prestador de serviço para esta atividade.
Artigo 3º- Adota o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS, conforme previsto no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA.
Parágrafo único - No ato da petição do cadastro, o estabelecimento de que trata este regulamento deve informar seus prestadores de serviços e apresentar os respectivos contratos de terceirização que estabeleçam claramente as atribuições e responsabilidades de contratante e contratado, necessárias para garantia da qualidade do produto.
Artigo 4º- O estabelecimento de que trata este regulamento deve ser unidade de empresa detentora da autorização de funcionamento para importação expedida

Atos da Vigilância Sanitária

pelo órgão competente do Ministério da Saúde/ ANVISA responsável pela entrada no território nacional dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária procedentes do exterior, conforme previsto na legislação sanitária vigente.
Parágrafo único - Não se aplica à exigência de Autorização de Funcionamento as empresas importadoras de alimentos.
Artigo 5º- O estabelecimento de que trata este regulamento deve comprovar o controle das operações: armazenamento, controle de qualidade, estudos de estabilidade, adequação da rotulagem de produto importado acabado, expedição, distribuição, transporte, serviço de atendimento ao cliente e assistência técnica, conforme estabelece legislação específica.
§ 1º – No ato da inspeção devem ser apresentados todos os documentos relativos às operações descritas no caput deste artigo.
§ 2º - O estabelecimento de que trata este regulamento deverá apresentar documentos que comprovem a efetiva realização do serviço contratado nas operações realizadas por terceiros.
§ 3º - O estabelecimento de que trata este regulamento deve possuir Sistema de Garantia da Qualidade que assegure a totalidade das providências tomadas com o objetivo de garantir que os produtos estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para que possam ser utilizados para os fins propostos.
Artigo 6º- A empresa detentora da regularização do produto perante o órgão competente do Ministério da Saúde/Anvisa é responsável pela qualidade, eficácia e segurança de seus produtos, até a entrega ao consumidor final.
Artigo 7º- Todos os estabelecimentos prestadores de serviços, partícipes das operações envolvidas na importação são, em relação as suas atividades especificas, solidariamente responsáveis pela qualidade, eficácia e segurança dos produtos.
Artigo 8º- Toda alteração referente a prestação de serviço realizada por terceiros, deve ser comunicada ao Órgão de Vigilância Sanitária competente, além daquelas estabelecidas em legislação sanitária vigente.
Artigo 9º - O Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária, estabelecido por este Regulamento, não se aplica a depósito fechado.
Parágrafo único – Entende-se por depósito fechado mencionado no *caput* desse Artigo, o depósito de produtos próprios, instalado em endereço diverso da empresa e considerado extensão da mesma.
Artigo 10 - O estabelecimento de que trata este regulamento deve possuir responsável técnico legalmente habilitado conforme estabelecido na legislação específica em vigor.
Artigo 11 - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual.
Artigo 12- Os estabelecimentos a que se refere este regulamento terão prazo de 120 dias, a partir da data de publicação da presente Portaria para as adequações devidas.
Artigo 13- Findo o prazo estabelecido no Artigo 12, revoga-se os Comunicados CVS 162/2007/DITEP e CVS 214/2007/ DITEP.
Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Suspensos produtos sem registro

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu (RE 2538/08) a fabricação, distribuição, comércio e uso do medicamento Cardiosetyl, fabricado pelo Laboratório Químico Farmacêutico Barros Ltda., de Juiz de Fora (MG). O medicamento não possui registro válido para os lotes produzidos a partir de 06/06/08.
Também não possui registro o produto Formol Quimifarma (RE 2539/08), fabricado pela Quimifarma Produtos Farmacêuticos Ltda., do Rio de Janeiro (RJ). Outro produto suspenso pelo mesmo motivo é o alimento Floralactus (RE 2540/08), fabricado pela Oxiderme Indústria e Comércio de Alimentos e Produtos Naturais Ltda., de Maringá (PR).
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Publicado cancelamento do medicamento Prexige

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou no Diário Oficial da União desta segunda-feira (28) as três normas relacionadas ao medicamento antiinflamatório Prexige (Lumiracoxibe), fabricado pelo Laboratório Novartis. A Resolução RE 2.608/08 e a RE 2.592/08 determinam o cancelamento do registro da apresentação de 100 mg e o recolhimento do antiinflamatório em todo o território nacional. Já a Resolução RE 2.609/08 suspende por 90 dias a fabricação, distribuição, comércio e uso da apresentação de 400 mg do Prexige.
A medida é motivada pelas incertezas a respeito da segurança hepática do medicamento e acompanha as decisões dos principais cenários regulatórios internacionais. Os consumidores que utilizam o medicamento devem procurar seus médicos para que procedam à substituição do produto sem interromper o tratamento. Somente o médico prescrever outras alternativas terapêuticas para substituição do Prexige.
No Brasil, a substância Lumiracoxibe, princípio ativo do Prexige, tem indicações aprovadas para tratamento de osteoartrite (um tipo de artrite), de dor aguda e de dismenorréia (cólica menstrual) primária. Era comercializado nas apresentações de 100mg (embalagens com 20 comprimidos) e 400mg (embalagens com 4 e 7 comprimidos).

Histórico

O Prexige teve o registro aprovado no Brasil em julho de 2005 e já foi vendido em 35 países. Atualmente, apenas seis países de todo o mundo mantém a sua comercialização: México, Colômbia, Equador, República Dominicana, Brasil e Bahamas. A retirada do medicamento por vários países foi iniciada após o recebimento de oito notificações hepáticas graves pela agência reguladora da Austrália - Therapeutic Goods Administration (TGA).
Desde agosto de 2007, quando a agência australiana determinou o cancelamento do registro do medicamento naquele país, a Anvisa monitorou as ocorrências de reações adversas associadas a ele, exigindo relatórios mensais sobre a segurança do produto. A determinação australiana foi baseada principalmente no produto de 200 mg com uso prolongado, sendo que no Brasil o maior uso era o de 400 mg para curto prazo em até 10 dias. Isso exigiu uma continuação das análises feitas pela Agência. A Anvisa não acompanhou imediatamente a decisão da agência australiana por considerar ser necessária melhor avaliação do perfil benefício/risco do medicamento no Brasil.
Entre de janeiro de 2007 a abril de 2008, houve um aumento significativo no número de reações hepáticas notificadas. Em janeiro de 2007, o número de reações notificadas era de 16. Em agosto deste mesmo ano, passou para 93 e chegou a 211 em abril de 2008.
Em maio, foram concluídas as últimas análises da Anvisa sobre o medicamento e, em julho, finalizados dois pareceres que recomendaram o cancelamento do registro no Brasil – um da Câmara Técnica de Medicamentos (Cateme), órgão consultivo da Agência, e outro da área de Farmacovigilância da Agência. Apresentados na reunião da Diretoria Colegiada da Anvisa desta terça-feira (22), os pareceres motivaram a decisão do órgão colegiado.

Números

As notificações relacionadas ao Prexige, acumuladas no período de julho de 2005 a abril de 2008, totalizam 3.585 casos de reações adversas, sendo 1.013 destes casos considerados graves (28%). A relação do último período (abril/2008) é maior: dos 85 casos notificados, 34 eram graves (40%).
Dos 3.585 casos notificados, 1.265 são do Brasil, o que representa 35% dos casos. Os estabelecimentos que não atenderem à determinação da Anvisa estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei 6.437/77, como multas de R$ 2 mil a R$ 1,5 milhão, além de demais sanções.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 02 de agosto de 2008 - nº 986 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
ADITAMENTO DE CONTRATO
Contratado : COMERCIAL LIMPAX LTDA; Processo Licitatório: n º 072/2.008, convite nº 003/008- Materiais de Limpeza, Contrato 015/08; **Objeto: acrescentar os seguintes quantitativos; 15 copos de água descartável 180 ml, 47 papel toalha branco, 15 sacos de lixo 250 lts, 20 detergentes, 03 sacos de lixo 100 lts, 35 desinfetantes, 02 sabonetes líquidos, 05 neutralizador de odores, 10 luvas médias, 01 inseticida spray : DO PREÇO: o valor contratual será acrescido de R$ 1.356,14 (Hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), passando o novo valor total contratual a ser de R$ 6.782,44 (Seis mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) Dotação:**3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; **Data da Assinatura:** 28 de Julho de 2.008
Atibaia , 31 de Julho de 2008
Djalma Ledier Bueno: Chefe SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO ,CONTÁBIL E DO PATRIMÔMIO - Substituto
Luiz Fernando Rossini Pugliesi – Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2.008

PROJETO DE LEI Nº 022/08, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que Regulamenta a destinação de pneus de veículos automotivos, motos, bicicletas, charretes, carrinho de mão e outros usados no Município da Estância de Atibaia; ***1ª discussão, maioria simples.***

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2008
- De 01 de agosto de 2008 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica instituído por três dias luto nas repartições da Câmara Municipal desta Cidade, em sinal de pesar pelo falecimento do Exmo Senhor Takao Ono -DD. Vereador da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 de agosto de 2008.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 209/2008
De 07 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ANTONIO CARLOS MEDINA DIAS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 6.130.429, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Técnico da Saúde, regime Estatutário, de acordo com a Lei n° 1.813/2006 e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2008
De 07 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei 1500/99, o pagamento da **SEXTA PARTE** de seu vencimento, ao funcionário **WILSON BACCINI,** portador do RG: 7.972.638, ocupante do cargo efetivo de **Servente,** por ter completado 20 (vinte) anos de serviço Publico Municipal.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2008
De 07 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T., por um período de 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, de 01 de julho de 2008 a 18 de dezembro de 2008, a Srª. **MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 22.371.248-6, com a carga horária de 30 horas semanais, recebendo mensalmente o valor proporcional ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 72 (setenta e dois) dias, ou seja, de 21 de julho de 2008 a 30 de setembro de 2008, a Sra. **SIMONE BINATTI XAVIER DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 28.922.269-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Silvia Viudes Ferreira Bezerra, Licença Saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 77 (setenta e sete) dias, ou seja, de 21 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, a Sra. **VANESSA DE OLIVEIRA TOMAZINI GONÇALVES,** brasileira, casada, portadora do RG: 33.615.747-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Aldrie Aparecida da Silva Despezzi, Licença para fins eleitorais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 72 (setenta e dois) dias, ou seja, de 21 de julho de 2008 a 30 de setembro de 2008, a Sra. **LUCIANE GONTIJO MARTINS**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 02 de agosto de 2008 - nº 986 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

PAOROSO, brasileira, casada, portadora do RG: 26.178.301-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Silvia Viudes Ferreira Bezerra, Licença Saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 77 (setenta e sete) dias, ou seja, de 21 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, a Sra. **MARIA ANTONIA APPARECIDA DA SILVA BONILHA,** brasileira, viúva, portadora do RG: 5.158.505, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Aldrie Aparecida da Silva Despezzi, Licença para fins eleitorais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 77 (setenta e sete) dias, ou seja, de 21 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, a Sra. **ADAILZA BENEDITA BARBOSA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 19.2646863, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição ao professor Abilio Barbosa, Licença para fins eleitorais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/08
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Municipal, Sra. LOURDES AGIANI LUGLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro, portadora do RG nº 6.895.020, em gozo de sua férias a partir de 14 de julho de 2008, a retornar ao trabalho no dia 21 de julho de 2008, ficando os 13 (treze) dias restantes para serem gozadas posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ZENAIDE SILVEIRA DOS ANJOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 32.234.730-0, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.
Esta portaria tem feito retroativo a 08 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, ao funcionário **FABIO FIORE**, portador do RG nº 11.614.479, ocupante do cargo efetivo de Médico Oftalmologista, a prorrogação do afastamento para desempenho de mandato classista, por mais 3 (três) anos, ou seja no período de 18 de junho de 2008 a 18 de junho de 2011, mediante artigo 81 da Lei 1500/99 em razão do mesmo ter sido eleito Diretor do Sindicato dos Médicos de São Paulo.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de junho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2008
de 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 037/2008, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de julho de 2008 a 29 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **DEBORA CRISTINA GOMES**, portadora do RG: 4.789.862, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2008
de 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 003/2004, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de julho de 2008 a 08 de agosto de 2008, referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 1998 a 11 de agosto de 2003, a funcionária **MARIA CINTIA SUEMI UMEKI**, portadora do RG: 24.363.140-6, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA.
Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2008
de 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 002/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 14 de julho de 2008 a 12 de agosto de 2008, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **JONATHAS PEREIRA**, portador do RG: 22.808.427-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.
Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de julho de 2008.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2008
de 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 032/2006, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2008 a 02 de outubro de 2008, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, a funcionária **REGINA CELIA SOARES PINHEIRO**, portadora do RG: 27.865.527-0, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE.
Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de julho de 2008.
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **FERNANDO MAURICIO ROQUE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.796.106-8, para ocupar o cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, Nível 03, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.
Esta portaria tem feito retroativo a 14 de julho de 2008.
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **ANGELICA FERNANDES DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 22.951.216-1, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.
Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de julho de 2008.
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Dr. **LUIZ ARTHUR MOREIRA NUNES**, brasileiro, casado, portador do RG: 52.799.177-6, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, Nível 13, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.
Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **BENEDITO APARECIDO LEITE**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.891.394-8, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 77 (setenta e sete) dias, ou seja, de 21 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, a Sra. **MARIA SALETE PINHEIRO BUENO,** brasileira, casada, portadora do RG: 13.126.474-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição ao professor Abilio Barbosa, Licença para fins eleitorais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2008
De 21 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **MARIA CAROLINA BENTO ESTASI**, brasileira, solteira, portadora do RG: 29.917.041-X, para ocupar o cargo em comissão de Chefe Coordenadora do CRAS, regime Estatutário, de acordo com a Lei n° 1.813/2006 e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2008
De 22 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CARLA FERNANDA QUINDOS,** portadora do RG: 30.741.888-1**,** aprovada no Concurso Público nº 01/2007, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses , Nível 04, Letra A, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,

Bom Jesus dos Perdões

Estado de São Paulo em 22 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2008
De 22 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JOSÉ MAURICIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.553.463, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2008
De 24 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **EDIVALDO CABRAL DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 36.551.286-2, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2008
De 25 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a ***Srta*. MARIA ELISA BORGES DE ARAUJO**, portadora do RG. nº 7.693.477-9, do cargo em Comissão de Chefe do Gabinete de Projetos Especiais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2008
De 28 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 21 (vinte e um) dias, ou seja, de 28 de julho de 2008 a 17 de agosto de 2008, a Sra. **CLAUDIANA DE ALMEIDA PASSOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 35.543.102-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Erica Lopes Garcia, Licença Saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2008
De 28 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **RITA APARECIDA BERNARDO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 35.277.651-1, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2008
de 28 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 034/2008, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2008 a 29 de outubro de 2008, referente ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2001 a 26 de agosto de 2006, ao funcionário **EVANDRO LUIZ DA FONSECA**, portador do RG: 17.170.442, ocupante do cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2008
de 28 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 038/2008, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de agosto de 2008 a 05 de outubro de 2008, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, ao funcionário **BENEDITO APARECIDO CONSTANTINO**, portador do RG: 24.395.455-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de julho de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA

NA EDIÇÃO Nº. 983 - ANEXO XII DO DIA 26 DE JULHO DE 2008.
IMPRENSA OFICIAL "PORTARIA Nº. 205/2008"

ONDE SE LÊ:

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEIA-SE:

LUIZ ROBERTO DE SOUZA
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.069.115,13
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	96.669,46
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	232.935,94
Imposto de Renda Retido na Fonte	182.609,73
Dívida Ativa de Impostos	265.178,88
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	85.447,56
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	3.611.284,39
Imposto Territorial Rural	1.665,99
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	14.027,56
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.950.666,58
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	664.544,77
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	18.182,27
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**8.192.328,26**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	574.332,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	2.002.059,34
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**2.576.391,34**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**10.768.719,60**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		44.905,42
12.361 - Ensino Fundamental		1.226.630,53
12.365 - Educação Infantil		265.966,30
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		3.451,11
12.367 - Educação Especial		23.360,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**1.564.313,36**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	622.586,36
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**941.727,00**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	2.469.227,56
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.358.703,43
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**2.052.251,13**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**25,05%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**52,38%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**47,62%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**924.196,38**

_____ Secretário(a) da Educação

_____ CARLOS RIGINI JUNIOR Prefeito(a) Municipal

_____ JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA Contador(a)

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 02 de agosto de 2008 - nº 986 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
Bom Jesus dos Perdões